

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.010,38 (TRINTA E TRÊS MIL, DEZ REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2.078.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04-01.

**FONTE PAGADORA:** 12140000.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2020.

CONTRATADO(A)	CARGO/FUNÇÃO	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
JOÃO EDUARDO BARROS BRANCO	ENFERMEIRO - ENFERMEIRO	577.2019.PMA.SESAU	9515/2020

**ALTERAÇÃO:** DAS PARTES CONTRAENTES. Retira-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001-31 constando agora como partes CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Ananindeua, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, com sede à Rodovia BR-316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, bairro Centro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2020**.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0262/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **NILZA WALDENEIDA DE LIMA MAGALHÃES ARAÚJO, Professor, Nível III, referência “11”**, matrícula nº 027227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 5.676,72 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.541,38

Quinquênio.....25%.....R\$ 1.135,34

Provento mensal.....R\$ 5.676,72

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova  
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0263/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por Invalidez a **JEFFERSON DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 263087, Técnico Municipal-Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c artigos 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Art. 31 da Lei Complementar 2.586/2012, com provento integral mensal de **R\$ 1.120,69 (Hum Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Salário Base .....R\$ 1.067,33

Quinquênio 5%.....R\$ 53,36

Provento Mensal.....R\$ 1.120,69

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova  
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0264/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ODÍLIA MARIA MOREIRA HENRIQUES, Professor, Nível III, referência “09”**, matrícula nº 054208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$-11.472,93 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.736,47

Vantagem Pessoal.....60%.....R\$ 3.441,88

Quinquênio.....25%.....R\$ 2.294,58

Provento mensal.....R\$ 11.472,93

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Lorena de Nazaré Marçal de Souza Sanova  
Presidente do IPMA